

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. EDITAL DO ART 154 LEI 11.101/2005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 0000519-54.2018.8.16.0185 - PROJUDI

MASSA FALIDA DE INTERCABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS LTDA - Processo de Falência nº 0000188-34.2002.8.16.0185.

ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: o Administrador Judicial, MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES, COMUNICA aos credores e interessados que as contas foram apresentadas, na forma do art. 154 Lei 11.101/2005, e se encontram à disposição dos interessados, que poderão impugná-las no prazo de 10 (dez) dias.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 9 de junho de 2020.